



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.435/2022**

15 de dezembro de 2022  
Mensagem 67/2022 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 2.034.287,92 (dois milhões, trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.


**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 2.034.287,92 (dois milhões, trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Res. SES nº2824 - PPE	10.302.0029.1.360	33.90.39.99.99.00	0012	1.000.000,00
03.01	Res. SES nº2824 - PPE	10.302.0029.1.360	33.90.30.99.00.00	0012	104.446,92
03.01	Res. SES nº2713 - PREFAPS	10.301.0030.1.361	33.90.36.99.00.00	0012	29.841,00
03.01	Res. SES nº2713 - PREFAPS	10.301.0030.1.361	33.90.39.99.99.00	0012	900.000,00
					2.034.287,92

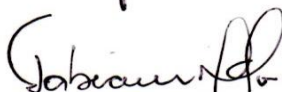
**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de transferência de recursos estaduais, conforme Resolução SES nº. 2824 de 10 de agosto de 2022 e Resolução SES nº. 2713 de 06 de maio de 2022.


**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2022.

  
José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

  
Bernardo Spuza Machado  
VICE - PRESIDENTE

  
Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

  
Eduardo Martínez Rodríguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial 1580**